CASO CONCRETO

Carlos da Silva responde a um processo criminal por crime de furto (Art. 155 do Código Penal) perante a 8ª Vara Criminal da Capital do Estado de São Paulo, processo nº 5678. No dia 03 de abril deste ano (considere que este dia é uma segunda-feira sem feriados subsequentes), foi publicada no Diário Oficial do Estado uma sentença condenatória, na qual ele foi condenado a 1 ano e 4 meses de reclusão.

A sentença, assinada pelo Juiz Dr. Roberto Marques, omitiu o regime inicial de cumprimento de pena, embora Carlos seja réu primário e não possua antecedentes criminais. O advogado dele, Pedro Almeida, foi constituído para atuar no processo e buscar sanar essa omissão.

Instruções para o exercício

1. Considere que hoje é o último dia do prazo para interpor o recurso.
2. Identifique a omissão contida na sentença, que é a falta da fixação do regime inicial de cumprimento da pena.
3. Redija a peça recursal apropriada, com base no Código de Processo Penal, solicitando que a omissão seja corrigida.
4. Estruture a peça com o endereçamento ao tribunal competente, preâmbulo, exposição dos fatos, fundamentos legais, pedido e assinatura.
